

(Parecer 05 - CTMU)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18 06 2019	18h45min	EXTRAORDINÁRIA	3

O projeto vai à sanção.

Item nº 2:

Discussão e votação, em 2º turno, em Regime de Urgência, do Projeto de Lei nº 426, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a extinção da Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, criada pela Lei nº 241, de 28 de fevereiro de 1992 e dá outras providências”.

Apresentadas duas emendas de segundo turno. As comissões deverão se manifestar sobre as emendas.

Solicito ao Relator, Deputado Valdelino Barcelos, que emita parecer da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana sobre a matéria.

DEPUTADO VALDELINO BARCELOS (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) –

s/Larissa

REVISORA PATTY FISCHER R04

DEPUTADO VALDELINO BARCELOS (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana ao Projeto de Lei nº 426, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a extinção da Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, criada pela Lei nº 241, de 28 de fevereiro de 1992 e dá outras providências”.

No mérito, manifestamos o voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 426, de 2019, no âmbito desta comissão, acatando as Emendas nºs 10 e 11.

O parecer é pela aprovação.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 426, 19
Folha nº 55

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
18 06 2019	18h45min	EXTRAORDINÁRIA	4

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Eduardo Pedrosa, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 426, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a extinção da Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, criada pela Lei 241, de 28 de fevereiro de 1992 e dá outras providências”.

Retorno a essa Comissão de Economia, Orçamento e Finanças o Projeto de Lei nº 426/2019 para análise das emendas apresentadas em segundo turno. Após análise nos manifestamos pela admissibilidade das Emendas nºs 10 e 11.

Este é o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 426, 19
Folha nº 56